

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 019 (DEZENOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

PROAD.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESD, VCH, HUAP, MPT, GAT, RIR/RHS/PURO.....06

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL:

TEQ.....12

EEIMVR.....14

DECISÃO - EEIMVR.....19

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º. 16 de 04 de outubro de 2012.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **ALDO JOSÉ NUNES FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE 0308502, para a fiscalização do Contrato n.º 048/2012, celebrado com a empresa **Marpa Representações e Empreendimentos Ltda.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Administração
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 125 de 03 de outubro de 2012.**

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.040773/2012,

RESOLVE:

I- **Remover** o servidor **RODRIGO GICOVATE PAES**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de classificação 4, matrícula SIAPE n.º 1759781, nos termos do item 4, alínea “a” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, da Faculdade de Odontologia, para o Pólo Universitário de Campos de Goytacazes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 126 de 03 de outubro de 2012.

EMENTA: Ajustamento da lotação e da força de trabalho.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.054337/2012-90,

RESOLVE:

I- **Remover** o servidor **REGINALDO DE FREITAS RAMOS**, Contínuo, matrícula SIAPE n.º 0307542, nível de classificação C, nível de capacitação 1, nos termos do item 3, alínea “b.2” da norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, da Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, vinculada à Escola de Arquitetura e Urbanismo, para a Divisão de Gestão de Lotação, vinculada à Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 127 de 03 de outubro de 2012.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.054339/2012-89,

RESOLVE:

I- **Remover** a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA REGO**, Economista, nível de classificação E, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 0361923, nos termos do item 4 , alínea “b” da Norma de Serviço n.º. 532 de 03/04/2003, da Faculdade de Direito, para a Faculdade de Economia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 128 de 03 de outubro de 2012.

EMENTA: Ajustamento da lotação e da força de trabalho.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.054338 /2012-34,

RESOLVE:

I - **Remover** a servidora **DANIELE DE AZEVEDO WERNECK**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1938849, nível de classificação D, nível de capacitação 1, nos termos do item 3, alínea “b.2” da norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, para o Pólo Universitário de Nova Friburgo – PUNF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 129 de 03 de outubro de 2012.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.042093/2012-01,

RESOLVE:

I - **Remover** o servidor **ANTONIO LUIS BARONTO PEREIRA JORGE**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0306509, nos termos do item 4 , alínea “b” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia em Telecomunicações – PET, vinculada à Faculdade de Engenharia, para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º. 07 de 27 de setembro de 2012.**

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os membros da Comissão Local, que tratará da Consulta Eleitoral para os membros do Colegiado de Unidade da Faculdade de Direito, composta pelos seguintes membros titulares: 1 - professor presidente **JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM**, mat. SIAPE n.º 3225718, titular do Departamento de Direito Público (SDB); 2 - professor **GABRIEL RACHED**, mat. SIAPE n.º 2475825, adjunto do Departamento de Direito Privado (SDV); 3 - professor **JOSE CARLOS DE ARAUJO ALMEIDA FILHO**, mat. SIAPE n.º 1775545, adjunto do Departamento de Direito em Macaé (MDI); e 4 – professora **TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, mat. SIAPE n.º 1804379, do Departamento de Direito Aplicado (DDA). Membros suplentes: 1 – professora **WANISE CABRAL SILVA**, mat. SIAPE n.º 1317603, adjunta do Departamento de Direito Privado (SDV); e 2 – professor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL**, mat. SIAPE n.º 1737984, do Departamento de Direito Público (SDB). A Comissão Eleitoral Local será a responsável pela apuração da consulta.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou à **cargo de direção**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDSON ALVISI NEVES
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 12 de 17 de setembro de 2012.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o assistente em administração **JORGE MARCELO DE FREITAS GONÇALVES**, SIAPE 1246950 para a função de Gestor de Infraestrutura e Terceirizados do Instituto de Ciências Humanas e Sociais em Volta Redonda.

2 - A função inclui, entre outras atribuições, o assessoramento da Instituição nas áreas de recursos humanos terceirizados, nas de patrimônio, de materiais e de informação; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização; controlar o desempenho organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza e inerentes à função. Prestar assessoria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3 - Revogam-se as disposições contidas na determinação de serviço VCH Nº 6, de 09 de maio de 2012.

4 - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

5 - Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 03 de 30 de agosto de 2012.

EMENTA: Regulamenta as atribuições das atividades de manutenção no âmbito do Hospital Universitário Antônio Pedro.

O Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a implantação de novo modelo de processo de manutenção da infraestrutura predial do HUAP,

RESOLVE:

1 - A partir do dia 01 de setembro de 2012 as atividades de manutenção predial desenvolvidas pelo Serviço de Manutenção e Reparo da Diretoria Administrativa passarão a ser administradas e executadas pela Gerência de Projetos e Obras da Diretoria Geral - GPO;

2 - As Ordens de Serviços para manutenção predial civil, elétrica, hidráulica, carpintaria e manutenção na rede de gases medicinais e aparelhos de refrigeração deverão ser enviadas exclusivamente para sala da Seção de Manutenção de Imóveis localizada no andar térreo do Prédio da Manutenção - Fundos;

3 - As Ordens de Serviços para conserto e reparo em móveis, mobiliários hospitalares, aparelhos eletrodomésticos, estofamento, serviços da oficina mecânica e serralheria e marcenaria deverão ser enviados para o Serviços Gerais da Diretoria Administrativa – SG/DA/HU localizado no 5º andar do Prédio Anexo;

4 - As Ordens de Serviços para manutenção e reparo em equipamentos médicos hospitalares, deverão ser enviadas para a Engenharia Clínica – SEC - localizada no prédio da manutenção- fundos.

	Sigla	Ramal	Horário de	Servidor Responsável
Gerência de Projetos e Obras	GPO/DG/HU	9434/9438	Segunda a quinta de 08:00 às 16:00 hs Sexta-feira de 08:00 às 16:00 hs	JÚLIO ROGÉRIO
Serviços Gerais	SG/DA/HU	9393	Segunda a sexta de 08:00 às 17:00 hs	MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA
Serviço de Engenharia Clínica	SEC/DA/HU	9429	Segunda a sexta de 08:00 às 17:00 hs	MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, N.º 13 de 30 de agosto de 2012.

EMENTA: Altera a DTS MPT n.º 04/12 que designa os representantes do Departamento de Patologia nos Colegiados dos Cursos de Graduação.

A Chefe do departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar a DTS MPT n.º 04/12** de 09 de janeiro de 2012.

2 - **Designar** os docentes **HERBERT ARY A. A. C. NOBREGA SISENANDO**, matrícula SIAPE n.º. 1571345, **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º. 1808505, e **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE n.º. 1709847, como membros efetivos, e **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 1736714, **FERNANDO CAMPOS SODRÉ**, matrícula SIAPE n.º 306761, e **PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1794445, como membros suplentes, no Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DE F. L. DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, N.º 06 de 04 de outubro de 2012.

O Chefe do Departamento de Arte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES**, SIAPE 6304224; **FLÁVIA LAGES DE CASTRO**, SIAPE 1781478; **JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES**, SIAPE 2642314 para compor a BANCA na SELEÇÃO SIMPLIFICADA para Professor Substituto na área de PLANEJAMENTO CULTURAL.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ITALO BRUNO ALVES
Chefe do Departamento de Arte
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, Nº. 07 de 04 de outubro de 2012.

O Chefe do Departamento de Arte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores: **ITALO BRUNO ALVES**, SIAPE 1788224; **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA**, SIAPE 306522; **LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA**, SIAPE 1065184 para compor a BANCA na SELEÇÃO SIMPLIFICADA para Professor Substituto na área de ARTES VISUAIS.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ITALO BRUNO ALVES
Chefe do Departamento de Arte
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, Nº. 09 de 06 de setembro de 2012.

O Chefe do Departamento de Arte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1 – **Estender** por mais 30 dias o prazo definido na DTS GAT 05/2012 e alterar na mesma DTS onde se lê “PRODUÇÃO CULTURAL” Por “PLANEJAMENTO CULTURAL”.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ITALO BRUNO ALVES
Chefe do Departamento de Arte
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PURO, Nº. 42 de 04 de outubro de 2012.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 46.436 de 16 de fevereiro de 2012),

RESOLVE:

1 – **Designar** as Professoras: **ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA**, matrícula SIAPE 1768109; **HAYDA JOSIANE ALVES**, matrícula SIAPE 1614203; **LÍDIA SANTOS SOARES**, matrícula SIAPE 377736 e **MARIA DA ANUNCIÇÃO SILVA** (suplente), matrícula SIAPE 416329, para sob a presidência da primeira, comporem a Banca do Processo Seletivo Simplificado para Área de Concentração: “Assistência Integral de Enfermagem em Saúde Coletiva”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras/PURO
#####

SEÇÃO IV

COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - 2012

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para coordenador e vice-coordenador da Pós-Graduação em Engenharia Química, instituída pela DTS da Escola de Engenharia TCE nº 18 de 13 de setembro de 2012, em consonância com a deliberação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química, em reunião do dia 12/09/2012, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de coordenador e vice-coordenador da Pós-Graduação em Engenharia Química.

1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo:

A Comissão Local para Organização do Processo Consultivo da Coordenação da Pós-Graduação em Engenharia Química foi instalada em 12/09/2012, sendo composta pelos professores, FERNANDO BENEDICTO MAINIER (presidente), RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES (Vice-Presidente) e, SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES (1º Secretário).

2. Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Química em 19 de setembro de 2012, das 10 às 16 horas.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Química no dia 20 de setembro de 2012, às 14 horas.

4. Das Decisões da CL:

Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

5. Da Data da Consulta:

A Consulta será realizada no dia 26 de setembro de 2012, das 10h às 16h, na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Química.

6. Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 26 de setembro de 2012, logo após o término da votação.

7. Da Elegibilidade:

Os candidatos deverão ser membros plenos da Pós-Graduação em Engenharia Química.

8. Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e seu respectivo vice.

9. Do Direito ao Voto:**9.1. Poderá votar:**

- a) O servidor docente membro pleno da Pós-Graduação em Engenharia Química da UFF;
- b) O servidor técnico-administrativo lotado na Pós-Graduação em Engenharia Química da UFF;
- c) O (a) aluno(a) do curso de pós-graduação que esteja devidamente matriculado

9.2. Não poderá votar:

- a) O aluno que estiver com trancamento ou suspensão de matrícula.

9.3. Cada segmento terá cédula diferenciada cor: Branca (alunos); azul (professores) e amarela (técnicos), sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução n.º 068/2009, que altera a Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

10. Do período de gestão

O período de gestão será de 04 (quatro) anos referente ao quadriênio 2012-2016.

11. Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Escola de Engenharia é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída para Organização do Processo Sucessório da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, cabendo recursos às instâncias superiores.

Niterói, 12 de setembro de 2012.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Presidente da Comissão

#####

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Vice-Presidente da Comissão

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DO DIRETÓRIO
ACADÊMICO DEZESSETE DE JULHO DA EEIMVR – GESTÃO 2012/2013**

EDITAL Nº. 01 de 27 de setembro de 2012.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 57 de 19 de Setembro de 2012, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da Nova Diretoria do Diretório Acadêmico Dezesete de Julho (DADJ) da EEIMVR para o período de 2012/2013.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 27/09/2012, é composta pelos docentes GILTON JOSÉ RODRIGUES (Presidente), DIOMAR CESAR LOBÃO e WILSON DE OLIVEIRA ANDRADE, como Titulares, ANTONIO CARLOS ALLELUIA e DIERCI MÁRCIO CUNHA DA SILVEIRA, como Suplentes, os Técnico-Administrativos ALEXANDRE VIEIRA LEMOS e ANDRÉ LUIZ DE BRITO BAPTISTA, e os Acadêmicos RAYSSA MAYRINCK RIOS e ANA CAROLINA CARDOSO GIACHINI.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para a Diretoria do DADJ da EEIMVR todos os acadêmicos que fazem parte do Corpo Discentes da EEIMVR, que estejam matriculados regularmente na UFF-EEIMVR.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 08/10/2012 ao dia 18/10/2012, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por requerimento em formulário próprio disponível na secretaria da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados no mesmo local, quando receberão número seqüencial pela ordem de entrega. Cada chapa será composta, obrigatoriamente, de 12 (doze) Titulares, cada um com seu respectivo Suplente.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 19/10/2012 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 23/10/2012 e divulgará os resultados dos recursos no dia 24/10/2012 até as 12h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 24/10/2012 a partir das 12h00min até o dia 27/11/2012, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro de 2012 (quarta e quinta feira), no horário de 10h00min as 20h00min, no saguão de entrada principal da EEIMVR.

Art. 8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto os acadêmicos que fazem parte do Corpo Discente da EEIMVR, que estejam matriculados regularmente na UFF-EEIMVR. O voto é pessoal secreto e singular. Nenhum discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser a mais antiga. Não será admitido voto por procuração, sob nenhum pretexto. No ato da votação os discentes deverão apresentar documento de identidade oficial (original com foto).

Art.9º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

9.1 - A CEL comporá as Mesas Receptoras para operar a votação de acordo com a necessidade do número de votantes.

9.2 - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

9.3 - Cada chapa poderá indicar dois acadêmicos que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Diretor do DADJ, até as 12h00min do dia 27/11/2012.

9.4 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 20h00min do dia 29/11/2012, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 30/11/2012 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 04/12/2012.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 05/12/2012 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2011.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitora Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO
AO COLEGIADO DA EEIMVR – GESTÃO 2012/2014**

EDITAL Nº 01 de 27 de Setembro de 2012.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 56 de 19 de setembro de 2012, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Docentes junto ao Colegiado da EEIMVR para o biênio 2012/2014.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 27/09/2012, é composta pelos docentes, GILTON JOSÉ RODRIGUES (Presidente), DIOMAR CÉSAR LOBÃO e WILSON DE OLIVEIRA ANDRADE, além dos suplentes ANTÔNIO CARLOS ALLELUIA e DIERCI MÁRCIO CUNHA DA SILVEIRA.

Art. 2º - Do direito ao voto:

Para a presente consulta, tem direito ao voto os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF lotados nos departamentos vinculados à EEIMVR que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimento, ou à disposição de Órgãos fora da UFF. Nenhum Docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Não será admitido voto por procuração ou fora de sua unidade de lotação, sob nenhum pretexto. No ato da votação os docentes deverão apresentar documento de identidade (original com foto).

Art.3º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado da EEIMVR todos os docentes enquadrados no Art. 2º, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 24 citado no RGCE, o docente em estágio probatório é inelegível.

Art. 4º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral será realizada nos dias 30 e 31 de Outubro de 2012 (terça e quarta feira) de 10h00min às 20h00min.

Art.5º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 08/10/2012 ao dia 12/10/2012, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de requerimento em formulário próprio disponível na Secretária da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR, quando receberão número seqüencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Cada Chapa deverá ter um NOME e será composta, obrigatoriamente, de 10(dez) Titulares, cada um com seu respectivo Suplente.

Art.6º - Da divulgação das inscrições:

No dia 15/10/2012 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.7º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 17/10/2012 e divulgará os resultados dos recursos no dia 18/10/2012 até as 12h00min.

Art. 8º - Da homologação das inscrições:

No dia 18/10/2012às 17h00min a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário, prevalecerão as inscrições divulgadas, conforme Art. 6º.

Art.9º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 18/10/2012 a partir das 17h00min até o dia 29/10/2012, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.10º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

10.1 - A CEL comporá as Mesas Receptoras para operar a votação de acordo com a necessidade do número de votantes.

10.2 - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

10.3 - Os Professores aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

10.4 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado por um candidato titular da Chapa, até as 12h00min do dia 29/10/2012.

10.5 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 20h00min do dia 31/10/2012, conforme determinação de Art.43 do RGCE. No dia 01/11/2012 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 05/11/2012.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 06/11/2012 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2012.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

DECISÃO N.º 12/12.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na sexta Reunião Extraordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 20/09/2012,

DECIDE:

Indicar os Professores **WAINER DA SILVEIRA E SILVA**, Matrícula SIAPE n° 306090, **PAULO RANGEL RIOS**, Matrícula SIAPE n° 1060138 e **PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS**, Matrícula SIAPE n° 6311347, como Titulares e Professores **DULCEMAR GARCIA NETO**, Matrícula SIAPE n° 2045465 e **FERNANDO BENEDICTO MAINIER**, matrícula SIAPE n° 304062, como suplentes, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical para Professor Associado.

Volta Redonda, 20 de setembro de 2012.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####